



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI



ASSUNTO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI - SC.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANO: 2022

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIBI E O GRUPO ESCOTEIRO FOLHAS VERDES DE CAIBI – SC, PARA CUSTEIO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO GRUPO, BEM COMO VIAGENS A SER REALIZADAS PELO GRUPO, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 2691/2022.

AUTUAÇÃO

No dia 28 de abril de 2022, autuo o presente documento relativo à abertura de processo licitatório que me foi entregue ao presidente da Comissão Permanente de Licitações desta municipalidade. Eu, Iedo Adaltro Zortéa, responsável pela presente autuação, a assinei.


IEDO ADALTRO ZORTÉA
Presidente da C.P.L.



Escoteiros do Brasil
Santa Catarina



CNPJ: 19.548.153/0001-04

OFÍCIO N°. 06/2022

Exmo Senhor Prefeito Municipal

Eder Picoli

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar desta municipalidade contribuição financeira para o Grupo Escoteiro Folhas Verdes 112/SC com sede na Rua Almirante Saldanha, n° 34, nesta cidade de Caibi, legalmente constituída, inscrita no CNPJ, sob n° 19.548.153/0001-04, representado pelo seu presidente **Odirlei Polís**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ricardo Valduga, 647, neste município de Caibi, portador do CPF n° 035.463.459-32.

Os recursos no valor de R\$ 9,920,00 (nove mil novecentos e vinte reais), serão destinados ao pagamento de viagens dispendidas pelo grupo e despesas mensais inerentes a manutenção e organização do grupo, na abrangência de todos os ramos do mesmo.

Aguardamos vossa atenção ao pleito, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Caibi - SC, 30/03/2022.

Odirlei Polís

ODIRLEI POLIS
Diretor Presidente

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
Região de Santa Catarina
Rua Almirante Saldanha, 34
Caibi, SC
CEP 888989-000 Tel (49)3648-0211
www.escoteirossc.org.br